



REC 293/2014

Recorre ao Plenário da decisão do Presidente em considerar como não escrito parte do Artigo 18 que propõe alteração ao Art. 92 da Lei 8.112/1990 do PLV nº 5/2014 apresentado a MPV 632/2013.

Senhor Presidente,

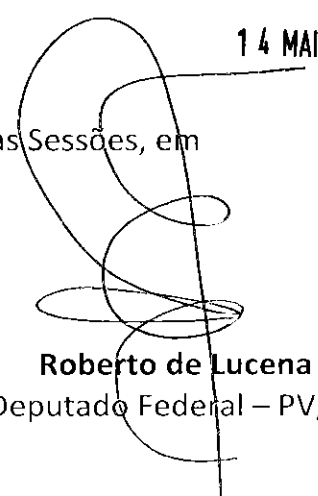
Nos termos do Art. 125 c/c como o Parágrafo Único do Art. 55, § 8º do Art. 95 e § 1º do Art. 96 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD recorro em sede do recurso da decisão do Presidente de declarar como não escrito parte do Art. 18 que propões alteração ao Art. 92 da Lei 8112/1990 do PLV nº 5/2014 do parecer exarada pela Comissão Mista de Medida Provisória nº 632/2013.

Recorro ao Plenário com vista à reintegração do processo de apreciação da parte mencionada por entender que a medida de urgência também altera os dispositivos da Lei nº 8.112/1990, relativo às licenças e afastamentos.

Para tanto, solicito que o Art. 125 do RICD seja aplicado oportunamente, no que diz respeito a consulta ao Plenário.

É a Questão de Ordem.

Sala das Sessões, em 14 MAIO 2014 de 2014.

  
**Roberto de Lucena**  
Deputado Federal – PV/SP

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
1148  
GAB. DEP. 235